



PORTARIA Nº. 212/2021

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n. 135/2016, de 22/03/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, as filmagens recebidas em 09 de setembro de 2021, nas quais relatam a existência de supostos maus tratos/conduitas incompatíveis ou irregulares em relação aos cuidados com criança do Abrigo Municipal Recanto do Carinho, por parte da servidora pública municipal Sra. Bianca Cristiane Kunz, lotada no cargo de Auxiliar de Cuidador Social;

CONSIDERANDO, a necessidade de esclarecimento da questão, e de eventuais providências a serem adotadas pela municipalidade;

CONSIDERANDO, que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n. 135 de 22/03/2016), elenca em seu artigo 124 e 125, dos deveres e das proibições dos servidores e, a referida conduta infringe, em tese, tais artigos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar, para apurar eventual responsabilidade ou infração à Sra. **BIANCA CRISTIANE KUNZ**.

§ 1º Para compor a Comissão de Processo Administrativo ficam nomeados os seguintes servidores públicos, sendo o primeiro seu presidente:

- I – Mariani Szymanski -Fiscal de Obras e Postura;
- II – Francieli Squena - Assistente Social;



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 09 de setembro de 2021.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.